



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO

Alfredo Chaves, 09 de maio de 2022.

De: Presidência

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 107/2022

Proposição: Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 11/2022

Autoria: VEREADORES

Charles Gaigher - PSB, Nilton Belmok - PSB, Osvaldo Sgulmaro - PP, Adilson Roveta - PSB, Zanata - REPUBLICANOS

Ementa: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 011/2022: Fica incluído o § 6º no art. 114 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, tornando obrigatória, pelo Executivo Municipal, a execução das emendas parlamentares a Lei Orçamentária Anual nos limites do art. 166 da Constituição Federal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Ciência e Encaminhamento

Ação realizada: Dado Ciência e Encaminhado

Descrição:

Tendo verificado que não há nenhum impedimento do Art. 109 do Regimento Interno, recebo a proposição e determino sua LEITURA EM SESSÃO PLENÁRIA, nos termos dos art. 24, Inciso XII, alínea d, e, após, o seu devido encaminhamento.

Próxima Fase: Leitura no Expediente

Charles Gaigher
Presidente da Câmara

